



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 026/2024/SEMA

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **56.085.410/0001-37**, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, **Sr. Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01*****35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação–MTI**, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52, com sede a Rua Desembargador Carlos Avalone, S/N, Palácio Paiaguás Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-903, telefones: (65) 0644-2577, e-mail: clebersongomes@mti.mt.gov.br / andersownbarros@mti.mt.gov.br, lucianobigatao@mti.mt.gov.br, representada pelos Sr. **Cleberson Antônio Savio Gomes**, Diretor-Presidente, portador do RG n.º 837*** SSP/MT, e CPF: 801.***.***-XX, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Apostilamento ao Contrato nº 026/2024, em conformidade com o Processo nº. **SEMA-PRO-2023/06379**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante condições seguintes:

Este instrumento tem por escopo alterar a Cláusula Sétima, subcláusulas 7.12, 7.12.1 e 7.13, do **Contrato Nº. 026/2024/SEMA**.

Face a solicitação da empresa via **OFÍCIO Nº 00947/2024/UGVEN/MTI** de 05/08/2024, referente às diretrizes de arrecadação, a **Contratante** por este instrumento **altera a Cláusula Sétima, subcláusulas 7.12, 7.12.1. e 7.13, do Contrato nº 026/2024/SEMA**, conforme abaixo:

Onde se lê:

“7.12. No caso de serviço que é prestado através parceria, segue a forma de faturamento a ser incluído no contrato, conforme abaixo: subcláusula **7.12.1.** Emissão de nota única emitida pela MTI, acompanhada de DAR - Documento de Arrecadação para realizar o pagamento do valor líquido da nota fiscal.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 1 de 2



Assinado com senha por JOSINETE FERREIRA CRUZ DO ROSARIO - Testemunha / GECON - 07/11/2024 às 10:35:49, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 07/11/2024 às 16:24:31 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22232267-7557 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22232267-7557>



SEMADIC202444810

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

7.13. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal, o número do contrato, nome do banco, agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.”

Leia-se:

“**7.12.** Os serviços que por ventura sejam prestados pela CONTRATADA em parceria com outras organizações conforme Lei 13.303/2016, artigo 28, § 3º, II, será emitida uma única nota fiscal por parte da MTI com o detalhamento dos valores a serem pagos através de Documento de Arrecadação – DAR;

7.12.1. O pagamento da nota fiscal emitida pela Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação – MTI será realizado pela Diretoria de Administração Sistêmica do CONTRATANTE a partir do atesto, pelo Fiscal do Contrato, através de Documento de Arrecadação – DAR em até 30 (trinta) dias;

7.13. A **Contratada** deverá indicar no corpo da nota fiscal / fatura, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento onde deverá ser feito o pagamento através de Documento de Arrecadação – DAR;”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Apostilamento ao Contrato nº 026/2024**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

CLEBERSON ANTONIO SAVIO
GOMES:80180663100
Assinado de forma digital por
CLEBERSON ANTONIO SAVIO
GOMES:80180663100
Dados: 2024.11.07 09:04:12
-04'00"

Cleberson Antônio Savio Gomes
Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 2 de 2



Assinado com senha por JOSINETE FERREIRA CRUZ DO ROSARIO - Testemunha / GECON - 07/11/2024 às 10:35:49, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 07/11/2024 às 16:24:31 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22232267-7557 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22232267-7557>



SEMADIC202444810

SIGA